



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 010,

DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 730 de 10 de Dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Operação Especial 001 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.

3.1.9.0.03.00.00.00.00 – Pensões (3108) R\$ 45.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1404 – CONST., AMPL., MELHORIA E REFORMA DA EMEF BENTO GONÇALVES.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4014) R\$ 600,00

Atividade 2412 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - EF.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4502) R\$ 32.000,00

Atividade 2418 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EM.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4516) ... R\$ 200,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2307 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS.

7.7.9.9.99.900.00.00 – Reserva do RPPS (398) R\$ 45.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1401 – EQUIP. E MATERIAIS PERM. DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS – ENS. FUNDAMENTAL.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (492) R\$ 600,00

Atividade 2409 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4076) ... R\$ 32.000,00

Projeto 1409 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO CENTRO CULTURAL.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4734) R\$ 200,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda